



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0046/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0265/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador do CPF/MF n.º 409.358.175-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGURO SURA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado(a) na Avenida Nações Unidas, nº 12.995, Bairro Brooklin Novo, São Paulo – SP em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitaria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 265/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2023 a 29/10/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº8.666-93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.389,85 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2101	339039	1.500.0000	R\$ 1.220,96
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2093	339039	1.660.0000	R\$ 705,47
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2104	339039	1.660.0000	R\$ 804,28
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801	2094	339039	1.661.0000	R\$ 659,14

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Itabuna, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA